



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br  
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4509, DE 27 DE  
FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D  
SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no  
de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº  
0016367-30.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 21(0366012), de 28 de novembro de 2023, do  
MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei  
8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo  
TCU (doc.10611945);

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR10599199), de 26 de fevereiro de  
2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI  
RF 6374, Analista Judiciário - Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da  
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível  
de Araraquara, e alterar a sua lotação para o Núcleo de Apoio Regional de São Carlos;

II - ALTERAR, no interesse da administração, a lotação do servidor  
RODRIGO ABU JAMRA, RF 3109, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Juizado  
Especial Federal Cível de Ribeirão Preto para o Juizado Especial Federal Cível de  
Araraquara, com prestação de suas atividades na modalidade trabalho à distância, em regime  
de execução integral, nos termos da Resolução PRES nº 514/2022 e alterações posteriores,  
registrando sua lotação física na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10612021** e o código CRC **54461CF8**.

---

0016367-30.2023.4.03.8001

10612021v16